



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI 787/2020

DE 28 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre denominação do Loteamento e vias públicas”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOIPORÁ** ESTADO DE GOIÁS faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como “**RESIDENCIAL HERCULANO ALVES DA SILVA**” o loteamento adquirido pelo Município de Moiporá qual seja 01 (uma) Parte de terras na Fazenda Santo Antônio, registrado no Livro 28, fls. 74/76 (escritura pública em anexo).

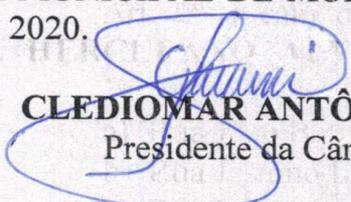
Art. 2º. Ficam denominado as vias públicas do “**RESIDENCIAL HERCULANO ALVES DA SILVA**”, da seguinte forma:

- a) Rua João Batista de Sousa;
- b) Rua Jesuíno Lourenço Fernandes;
- c) Rua Valdivino André da Silva;
- d) Rua Irineu Alves da Cruz (Mapa em anexo).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à colocação de placas de identificação das referidas ruas, bem como efetuar a comunicação desta denominação às empresas fornecedoras dos serviços de distribuição de água e energia elétrica, como também à Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, Estado de Goiás, em 28 de abril de 2020.


CLEDIOMAR ANTÔNIO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal